



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

**PORTARIA N. 5813 / 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n. 108, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para exercerem cargos de provimento em comissão vinculados à Central de Cálculos das Unidades Satélites de Apoio à Jurisdição, os(as) seguintes servidores(as):

| Matricula | Nome                            | Cargo                                  |
|-----------|---------------------------------|----------------------------------------|
| 7001763   | Erivaldo da Silva Souza         | Chefe de Central de Cálculos (CJ-1G-1) |
| 7000394   | Emerson Vieira Cavalcante       | Supervisor de Cálculos (CJ-1G-1)       |
| 7000928   | Dejanini Crisleyde Lopes Campos | Supervisor de Cálculos (CJ-1G-1)       |

Art. 2º Ficam revogadas as portarias de nomeações ou designações anteriores relativas aos(as) servidores(as) mencionados(as).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de novembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente